



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 633

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
Secretaria Municipal de Governo	3
Secretaria Municipal de Finanças	4
Secretaria Municipal da Educação	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	9
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	9
Procuradoria Geral do Município	9
Fundação Cultural de Palmas	10
Previpalmas	11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 264, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre alterações de uso do solo, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o uso do solo do Lote nº 04-A, da Q 04, situado na Avenida Parque, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, nesta Capital, com área total de 2.367,64m², com os seguintes limites e confrontações: 44,00 metros de frente com Avenida Parque; 44,00 metros de fundo com Alameda 01; 53,81 metros do lado direito com o Lote 06; 53,81 metros do lado esquerdo com lote 03, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 112.891, de 29 de agosto de 2012, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC.

Art. 2º Fica definido o uso do solo de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC do Lote Área 02, desmembrado do Lote 03, Subdivisão da Fazenda Taquarussu, situado na Rodovia TO-050, nesta Capital, com área total de 8.106,02m², com os seguintes limites e confrontações: 80,23 metros de frente com a Rodovia TO-050; 79,20 metros de fundo com a Fazenda Barra da Tiúba; 121,85 metros do lado direito com Área 03, desmembrada do lote 03, subdivisão da Fazenda Taquarussu; 90,25 metros do lado esquerdo com Área 01, desmembrada do lote 03, subdivisão da Fazenda Taquarussu, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 111.702, de 2 de julho de 2012, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas.

Art. 3º Os índices urbanísticos dos imóveis alterados permanecem os de uso original.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.915, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Institui ajuda de custo aos Conselheiros

Municipais de Alimentação Escolar, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída ajuda de custo aos Conselheiros Municipais de Alimentação Escolar como forma de viabilizar o seu atendimento às convocações decorrentes do exercício de suas atribuições.

Art. 2º Os membros dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar receberão uma ajuda de custo destinada a ressarcir as despesas com:

I - deslocamento;

II - alimentação;

III - e outras despesas eventuais decorrentes do efetivo exercício de suas atribuições.

Art. 3º O valor da ajuda de custo será de R\$ 60,00 (sessenta) reais por dia em exercício de suas atribuições, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.

Parágrafo único. Para os casos inferiores a 8 (oito) horas, a ajuda de custo será de R\$ 30,00 (trinta) reais por dia, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas.

Art. 4º O conselheiro titular receberá ajuda de custo proporcional ao atendimento a convocação para o exercício de suas atribuições no Conselho.

§ 1º Na ausência do titular, o conselheiro suplente fará jus a mesma ajuda de custos.

§ 2º Entende-se por exercício de suas atribuições no Conselho, para os efeitos desta Lei, a participação, quando convocado em âmbito municipal, nas seguintes atividades:

I - reunião ordinária ou extraordinária do Conselho ou da Comissão da qual faça parte;

II - visita de fiscalização às unidades educacionais;

III - análise de processos de prestação de conta;

IV - eventos de formação continuada para conselheiros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.916, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Institui o símbolo da educação integral da Rede Pública Municipal de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a figura da pipa como símbolo da educação integral da Rede Pública Municipal de Palmas, conforme a seguinte representação gráfica:

I - cores: primárias e secundárias (vermelho, amarelo, alaranjado, verde e azul), como expressão da diversidade, indispensável ao processo educacional;

II - posição: inclinada, formando um ângulo entre 45° e 75°;

III - localização: no alto, reproduzindo a posição da pipa em movimento.

Parágrafo único. O símbolo disposto no caput deste artigo consta no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O símbolo instituído por esta Lei será utilizado nos uniformes dos educandos das unidades educacionais, em placas e materiais de identificação e divulgação das ações realizadas na Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º A utilização do símbolo disposto no caput deste artigo deverá seguir o formato original, em caso de ampliação ou redução, conforme Anexo Único desta Lei, bem como as medidas proporcionais, de forma a não provocar alterações que a descaracterize.

§ 2º A aplicação da marca deverá ser feita primordialmente sobre o fundo branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

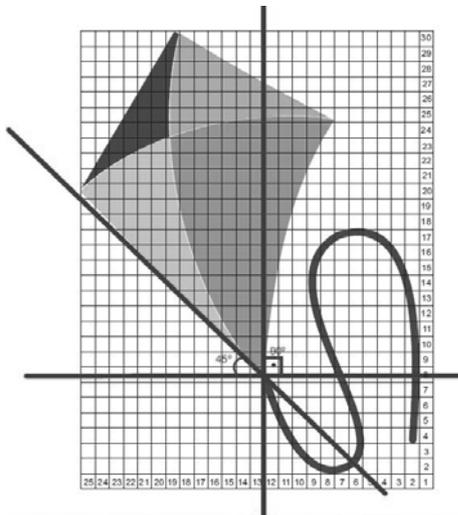
PALMAS, aos 19 dias do mês de outubro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

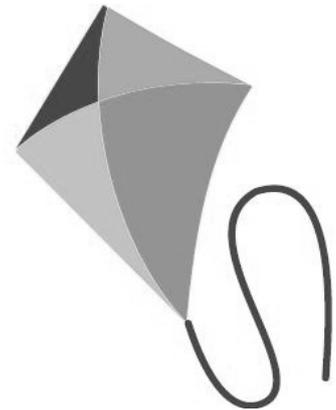
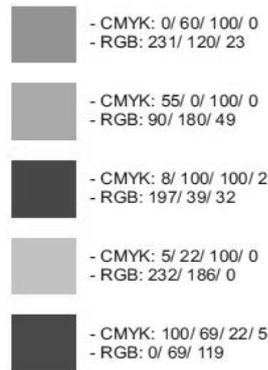
ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.916, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Diagrama para ampliação

Este diagrama deverá ser seguido nos casos de reprodução manual ou em grandes formatos. O número de quadrados da largura do símbolo deverá ser sempre 25 e na altura 30.



Padrão Cromático



Padrão Monocromático (Preto e Branco) Aplicação sobre fundos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

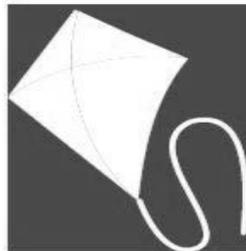
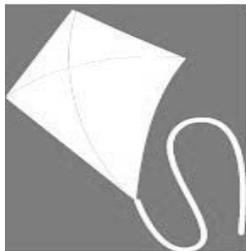
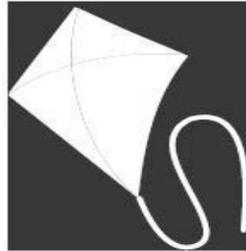
HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

IRACEMA DE SOUSA PIRES
Gerente de Revisão e Administração

Aplicação sobre fundos



Assessor Técnico I – DAS-2:
MANOEL SOARES BRITO;
LORENA CHRISTIE RIBEIRO DE SANTANA.

Assessor Técnico II – DAS-4:
JOSENALDO LIVIANO DA SILVA.

Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

MARIA ALEINE GOMES CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor de Desenvolvimento Comercial e Industrial, DAS-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, a partir de 16 de outubro de 2012.

Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

MARIA NADIR PEREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data:

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 805, de 17 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

JAILSON LOPES MOURA, do cargo de Diretor de Desenvolvimento Comercial e Industrial – DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, a partir de 16 de outubro de 2012.

Palmas, 17 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 818, de 19 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Governo, a partir

desta data:

Assessor Técnico I – DAS-2:
PATRÍCIA RACHEL ROSA E SILVA AZEVEDO;
EDILAMAR RIBEIRO DIAS;
MARIA DE JESUS DIAS CARNEIRO;
ALCINDINO CARNEIRO DA COSTA.

Assessor Técnico II – DAS-4:
LENILDA MARIA ALVES LUIZ.

Assistente de Gabinete I – DAS-5:
AMANDA DA SILVA RAMOS;
ZUILA DE MIRANDA PEREIRA;
ROSILANE PEREIRA PATROCINIO.

Assistente de Gabinete II – DAS-6:
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA;
LUZIA MARTINS MAIA.

Assistente de Gabinete III – DAS-7:
MEIRE RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA;
NIZETH PEREIRA DO NASCIMENTO;
FRANCISCA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES;
JÚNIOR SOUSA LOPES;
ANTONIELLE STHEPHANNE MORAES DA SILVA;
DELZUITA SANTOS;
LARYSSA DE OLIVEIRA PERLEBERG;
VALÉRIA CÁSSIA OLIVEIRA CRUZ.

Palmas, 19 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 819, de 19 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Assessoria de Comunicação, a partir desta data:

Assessor Técnico II – DAS-4:
MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA.

Assistente de Gabinete I – DAS-5:
ERONILTON OLIVEIRA SANTOS;
ADRIELLE APOLINÁRIO DE ANDRADE.

Palmas, 19 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 820, de 18 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

ROTERMONDE CARVALHO SANTOS FILHO, do cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a

partir desta data.

Palmas, 19 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 821, de 19 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor JOSENALDO LIVINO DA SILVA, matrícula 413006164, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Palmas, 18 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703- CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANIBAL PARENTE FONTOURA	2012002465	364.720.001-82	002692
GILDA BARRETO CORDEIRO	2011027299	130.177.995-49	003412
JOSEMA GAMA DE OLIVEIRA	2012002786	507.914.271-53	002498
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS	2012002462	07.205.437/0001-00	002690
SOFA E CIA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA -ME	2012002029	10.950.355/0001-03	002601
WILLIAM JOSÉ MILAGRES	2012019133	612.449.536-87	003333

Palmas, 19 de outubro de 2012.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
CONSTRUTORA VISÃO LTDA - ME	2012046165	38.147.179/0001-87	000496
DEAN CARLOS DE MENEZES	2012046057	880.326.471-04	000495

Palmas -TO, 19 de outubro de 2012.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas-TO - CEP: 77.103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 045/90, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADEMAR VITORASSI	2012033177	300.603.039-72	004813

Palmas-TO, 19 de outubro de 2012.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703- CEP 77103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
CLOVES PEREIRA COELHO	2012041343	126.257.101-44	005745
JURANDY JOSÉ DE SOUZA	2012044075	453.817.041-00	004594

Palmas, 19 de outubro de 2012.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2012 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 236/2011.

PROCESSO N.º: 2011011560.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
CONTRATADO: Empresa SILVANETE ALMEIDA DE AGUIAR.
BASE LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Apostilamento no valor de R\$ 41.359,29 (quarenta e um mil e trezentos e cinqüenta e nove reais e vinte nove centavos), referente ao reajuste contratual do primeiro período, compreendendo outubro de 2011 a outubro de 2012. E ficando consignado o valor mensal de R\$ 13.786,43 (treze mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
RECURSOS: Funcional programática: 032700-04.122.0128-2.903, Elemento Despesa: 3.3.90.39 Sub-elemento: 39,10, Fonte: 0010.00199 Orçamento: 2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 DO CONTRATO Nº. 236/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: SILVANETE ALMEIDA DE AGUIAR
OBJETO: prestação de serviços de limpeza geral do prédio da

Secretária de Finanças com fornecimento de matérias e pessoal, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2011011560.

ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a

BASE LEGAL: Processo nº 2011011560, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012

Processo nº 2012031058. Órgão Interessado: Secretaria da Educação, Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Benedita Galvão, em Palmas-TO. Empresa Vencedora: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 14.193.573/0001-93, Valor Global R\$ 471.368,88 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Data da realização: 06/09/2012.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2012

Processo nº. 20120233232. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Prestação de serviços de fornecimentos de Buffet (almoço e jantar) em eventos de Programas do Centro de Referência Especializada – CREAS. Empresa Vencedora: DM PRANDINI - ME, CNPJ: 05.764.589/0001-18, item 01 valor global R\$ 4.074,00 (Quatro mil e setenta e quatro reais), Data da realização: 01/10/2012.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2012

Processo nº. 2012034820. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde – FMS. Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento de servidores em regime de plantão na zona rural, Buritirana, Taquari e Taquaruçu. Empresas Vencedoras: COSTA E VIEIRA LTDA, CNPJ: 07.209.626/0001-51, lotes 01 e 02, valor global R\$ 37.294,16 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) e W.V.B. VARGAS ME, CNPJ: 03.997.385/0001-00, lote 03, valor global R\$ 11.428,80 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Data da realização: 03/10/2012.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2012

Processo nº. 2012027390. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF. Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Empresa Vencedora: PHA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 07.874.769/0001-88, itens 01, 02, 03 e 04 valor global R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais), Data da realização: 03/10/2012.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1109, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com instalação de rede elétrica na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	CMEI Sonho Encantado	2012020914	R\$ 1.027,10

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20122187.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1110, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com construção de sumidouro na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo	2012042858	R\$ 1.537,69

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002000199 Ficha: 20122096.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1111, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com troca das calhas no telhado da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI Cantinho Feliz	2012044438	R\$ 2.438,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20122187.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1112, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com substituição de janelas da cozinha e drenagem da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2012044440	R\$ 8.445,35

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20120430.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1114, 03 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com pequenos reparos na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves	2012044442	R\$ 2.200,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20120430.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1115, 03 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma de banheiros, cozinha e construção de casa de gás na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2012003315	R\$ 11.822,56

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20122159.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1118, 03 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com instalação de coifa na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º: de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem	2012001951	R\$ 8.204,38

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002000199 Ficha: 20120432.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1136 de 17 de outubro de 2012.

Estabelece o período para solicitação de remoção interna de lotação/extensão pelos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, para o período letivo de 2013.

O Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º – Estabelecer o período de 1º a 30 de novembro de 2012, para solicitação de remoção interna de lotação e/ou extensão de carga horária pelos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, para o período letivo de 2013;

Art. 2º – As solicitações serão realizadas, exclusivamente, via preenchimento de formulário padrão, disponibilizado no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>), que após ser devidamente preenchido deverá ser impresso pelo requerente como comprovante de sua solicitação;

Art. 3º – Para a efetivação da solicitação é necessário que os dados do(a) servidor(a) estejam atualizados junto ao SGP-Sistema de Gestão de Pessoas;

Art. 4º – O(A) servidor(a) somente poderá solicitar remoção para atuar em uma unidade educacional que ofereça a disciplina e/ou área de sua habilitação para o qual foi concursado, conforme previsto na Lei nº 1.540/2008, art. 19, § 4º.

Art. 5º – O(A) servidor(a) que possuir dois cargos deverá observar a compatibilidade de turnos ofertados na unidade educacional de seu interesse;

Art. 6º – Dos critérios para deferimento da solicitação de remoção:

I – Disponibilidade de vaga na unidade educacional pretendida, podendo esta ser decorrente de carência, de permuta entre servidores que solicitarem remoção ou de vaga preenchida por servidor de vínculo temporário, desde que o(a) mesmo(a) não esteja em substituição a um(a) servidor(a) efetivo(a) de licença médica, maternidade ou para acompanhamento de familiar;

II – O(A) servidor(a) ser de vínculo efetivo e, prioritariamente, estável (passado o estágio probatório);

III – O(A) servidor(a) que estiver solicitando remoção de uma região para outra da cidade (norte, central e/ou sul), a fim de trabalhar mais próximo(a) de sua residência;

IV – O(A) servidor(a) não possuir nenhuma avaliação de desempenho abaixo da média, sendo esta de valor 7,0, conforme Art. 33, § 1º da Lei nº 1.445/2006;

V – O(A) servidor(a) não possuir mais de 03 (três) faltas injustificadas no período letivo de 2012;

Parágrafo único. Os critérios que trata o caput deste artigo serão considerados conforme sequência relacionada, a título de prioridade no atendimento à solicitação de remoção. Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate o servidor que possuir maior idade.

Art. 7º – Não serão analisadas as solicitações de remoção fora do prazo estabelecido;

Art. 8º – As análises dos pedidos estarão sendo feitas de 02 a 20/12/2012;

Art. 9º – O resultado das solicitações de remoção será divulgado no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://>

semed.palmas.to.gov.br), no dia 30/12/2012;

Art. 10º – Após a divulgação do resultado, o servidor poderá interpor recurso de 5 a 10/01/2013, das 12 às 18h, por escrito e corretamente instruído, na recepção da Diretoria de Organização Escolar, na Secretaria Municipal da Educação;

Art. 11º – O resultado das análises dos recursos serão divulgados em 12/01/2013;

Art. 12º – O prazo para a efetivação das remoções será de 15 a 30/01/2013;

Art. 13º – Ao longo do ano letivo de 2013 poderão ser aproveitadas as solicitações de remoção inscritas nesse processo, desde que haja compatibilidade com as vagas que forem surgindo e autorização da direção da unidade educacional em que o servidor estiver lotado em removê-lo, sendo para tanto levado em consideração prioritária o não prejuízo educacional dos alunos matriculados na unidade educacional de origem do(a) servidor(a) em questão;

Art. 14º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário municipal da educação , aos dezessete dias do mês de outubro de 2012.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 1142, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de câmeras de segurança e bancadas para o laboratório de informática, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Paulo Freire	2012/000853	R\$ 35.680,80
TOTAL			R\$ 35.680,80

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 001012199 Fichas: 20122156.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 1144, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de coifa para fogão industrial, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Marcos Freire	2012/000839	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 001012199 Fichas: 20122156.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 1145, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	2012/000844	R\$ 9.335,00
TOTAL			R\$ 9.335,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 001012199 Fichas: 20122156.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 212/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ORIENTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: construção do CMEI ARSE 65, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2011037013.
ADITAMENTO: retificação do valor total da obra, para onde constou R\$ 738.225,55 (setecentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conste R\$ 738.698,75 (setecentos e trinta e oito reais seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
RECURSOS: A diferença referente ao valor de R\$ 473,20 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos) correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão:03, Unidade: 2900, Funcional: 12.365.0069-3039, Natureza Despesa: 449051, Vínculo: 003040365, conforme NE 12788.
BASE LEGAL: Processo nº 2011037013, nos termos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2012

ESPECIE: CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO TP 01/2012.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
CONTRATADO: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

COBERTA E COM ARQUIBANCADA - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2012.

VIGÊNCIA: 11/10/12 A 15/04/13

VALOR: R\$ 282.458,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012031732, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES;

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA - REFORMA

CHAMADA PÚBLICA 001/2012

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire, através da Comissão Especial de licitação, conforme Portaria nº006 de 11 de julho de 2012, torna público que fará realizar Chamada Pública nº001/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº38 do FNDE de 16/07/2009. O edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 06/11/2012, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Paulo Freire com sede na QD 305 Norte, APM 11, rua 38, Palmas – TO, fone – (63)3225-3088.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, através da Presidente de Comissão de Licitação, torna público que realizará às 15:00 horas do dia 06 de novembro de 2012 no endereço 409 Norte APM 11, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Reforma geral do telhado e instalações elétricas desta unidade. O edital poderá ser obtido na Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, e os interessados deverão levar CD ou Pendrive para a gravação do mesmo. Mais informações pelos telefones: 3224-3024/8454-5522.

Palmas – TO, 19 de outubro de 2012.

Antônia Cherla Barroso da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

Ordem de Serviço nº 11/2012

Processo: 2012038808

Contrato de Prestação de Serviços: 472/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Balneário de Buritirana, para atendimento de ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego no exercício de 2012.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego - SETUE, autoriza a empresa Construtora ALSD LTDA., portadora do CNPJ: 13.753.723/0001-03, a dar início ao objeto do contrato de prestação de serviço Nº 472/2012.

Palmas, 15 de outubro de 2012.

Fabício Machado Silva
Secretário

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: SSPNET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO: É a implantação e manutenção de uma rede metropolitana de serviços de comunicação de dados (wide área network – wan), com o fornecimento de 20 pontos de link de dados de 4Mbps.

VALOR: Total de R\$ 122.498,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, prorrogável na forma da lei.

BASE LEGAL: Processo nº 2011044412, e Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.3600.06.181.0064-1520, Natureza de Despesa: 33.90.39, Sub elemento: 5700, Vínculo: 201500199, Nota de empenho: 5925/2012.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 329/PGM/2012 Palmas, 18 de outubro de 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Ana Carolina Cortes de Araújo Póvoa, matrícula nº 29613, no cargo de Fonoaudióloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159, II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas (abandono de cargo), conforme os fatos narrados nos autos nº 2012045671.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 15335, Presidente; Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível II, matrícula nº 26156, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível II, matrícula nº 29062 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 30 (trinta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 330/PGM/2012 Palmas, 18 de outubro de 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Francisco Barbosa da Silva, matrícula nº 279971, no cargo de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao disposto no art. 138 c/c art. 159, III da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas (inassiduidade habitual), conforme os fatos narrados nos autos nº 2011013042.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 15335, Presidente; Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível II, matrícula nº 26156, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível II, matrícula nº 29062 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 30 (trinta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 331/PGM/2012 Palmas, 18 de outubro de 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Mauro Rios de Carvalho, matrícula nº 29235, no cargo de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159, II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas (abandono de cargo), conforme os fatos narrados nos autos nº 2012045703.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 15335, Presidente; Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível II, matrícula nº 26156, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros

suplentes Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível II, matrícula nº 29062 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 30 (trinta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 332/PGM/2012 Palmas, 18 de outubro de 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Osvaldo Antônio Pontieri Filho, matrícula nº 30537, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159, II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas (abandono de cargo), conforme os fatos narrados nos autos nº 2012045703.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 15335, Presidente; Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível II, matrícula nº 26156, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível II, matrícula nº 29062 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 30 (trinta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 27/2012, de 16 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e retificada pela Lei N.º 1.755, de 25 de novembro de 2010, considerando que estará em gozo de férias

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Luciane de Marque Bortoli, Chefe de Gabinete, para responder pela pelas atividades da Fundação Cultural de Palmas – FCP, no período de 24 de outubro de 2012 a 23 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Kátia Maia Flores
Presidente

Previpalmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-TIFICAÇÃO Nº 010/2012
AO CONTRATO Nº003/2009 E AOS TERMOS ADITIVOS
Nº003/2010 E N.º007/2011**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
OBJETO: Alteração de Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: 30 de Outubro de 2013
BASE LEGAL: Processo nº 33.733/2009, Lei 8.666/93.
RECURSOS:
UNIDADE GESTORA: 6100-Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Classificação Funcional: 03.610.09.122.0010.2903; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Fonte: 0050.

INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;

b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;

c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS